DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

INFORMAÇÕES DA UNIDADE			
Setor Requisitante:	Secretaria Municipal de Educação de Altinho		
Responsável pela Demanda:	Andrea Cristina da Silva		
Email:	sec.educacao@altinho.pe.gov.br	**Telefone:**	(81) 3739-1349

I – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem como finalidade viabilizar a Contratação de Empresa Especializada de Engenharia para Construção de 02 Salas na Escola Municipal Professora Maria Alves, no Município de Altinho/PE.

A presente demanda decorre da necessidade de ampliação da infraestrutura da Escola Municipal Professora Maria Alves, no Município de Altinho – PE, mediante a construção de 02 (duas), visando suprir a crescente demanda por espaços adequados ao desenvolvimento das atividades educacionais.

O objeto contempla a execução completa da obra de construção das duas salas de aula, compreendendo a realização de serviços preliminares, fundações, estrutura, alvenaria, cobertura, revestimentos, pisos, instalações elétricas, esquadrias, pintura, acabamentos e demais serviços indispensáveis à plena funcionalidade da edificação, em conformidade com os projetos executivos, especificações técnicas, orçamento, cronograma físico-financeiro e normas técnicas vigentes.

A ampliação da unidade escolar permitirá o aumento da capacidade de atendimento da rede municipal de ensino, contribuindo para a redução da sobrecarga dos ambientes existentes, a melhoria das condições de acomodação dos alunos e professores e a oferta de espaços pedagógicos mais adequados. A intervenção também promoverá maior conforto, segurança, acessibilidade e funcionalidade às instalações da escola, fortalecendo a qualidade da infraestrutura educacional e assegurando melhores condições para a prestação do serviço público de educação.

O público beneficiário corresponde aos alunos, professores, servidores e demais usuários da Escola Municipal Professora Maria Alves, bem como à comunidade escolar do Município de Altinho/PE. A ampliação da unidade de ensino por meio da construção de 02 (duas) salas de aula proporcionará melhores condições para o desenvolvimento das atividades pedagógicas, contribuindo para a qualidade do processo de ensino e aprendizagem.

Como resultados esperados, destacam-se a ampliação da capacidade de atendimento da escola, a disponibilização de novos ambientes adequados ao funcionamento das atividades educacionais, a melhoria das condições de conforto e segurança para alunos e profissionais da educação, bem como o fortalecimento da infraestrutura da rede municipal de ensino. A intervenção contribuirá para a oferta de espaços escolares mais adequados às necessidades da comunidade, favorecendo a continuidade e a qualidade da prestação do serviço público de educação.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária ao interesse público, assegurando a disponibilização de infraestrutura adequada. A execução da obra de construção aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à execução de obras públicas.

II – DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

Contratação de Empresa Especializada de Engenharia para Construção de 02 Salas na Escola Municipal Professora Maria Alves, no Município de Altinho/PE.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA

A equipe de planejamento a ser nomeada neste instrumento providenciará a elaboração de planilha de serviço compreendendo: a Contratação de Empresa Especializada de Engenharia para Construção de 02 Salas na Escola Municipal Professora Maria Alves, no Município de Altinho/PE.

A demanda prevista será resultado do programa de necessidades estabelecido, vistoria prévia técnica in loco, levantamento detalhado dos serviços e quantidades dos mesmos.

Os quantitativos de materiais e mão de obra (em tipo e horas de serviço) são definidos através de um conjunto de projetos técnicos-executivos, a partir de seus respectivos memoriais descritivos e planilhas orçamentárias, sob responsabilidade da equipe técnica devidamente capacitada, que resultará no orçamento completo da obra ou serviço a ser executado, inclusive com valor final de referência da contratação.

IV – ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa preliminar do valor da contratação será fundamentada nos quantitativos definidos no projeto básico e referenciada pelos custos oficiais do SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, publicado pela Caixa Econômica Federal em parceria com o IBGE, reconhecido como a principal base de dados para orçamentos de obras públicas no país. De forma complementar, poderá ser utilizado o NOVO SICRO – Sistema de Custos Rodoviários (DNIT), sempre que necessário à adequada composição dos preços dos serviços previstos.

Nos casos em que não houver composições disponíveis no SINAPI, será adotada a composição unitária de custos, devidamente detalhada e acompanhada das justificativas técnicas que embasam os coeficientes e insumos aplicados. Essa memória de cálculo deverá conter elementos suficientes para assegurar a rastreabilidade e o controle da motivação administrativa, além da identificação do responsável técnico pela elaboração.

Para soluções ou itens que não possam ser identificados nas tabelas de referência mencionadas, os preços serão apurados mediante pesquisa de mercado, contemplando consultas a fornecedores, levantamento no banco de preços e utilização de painéis de preços de contratações públicas regionais, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Os custos de execução, organizados em planilha orçamentária analítica, serão elaborados por equipe técnica habilitada e resultarão na definição do valor de referência da contratação, que integrará a documentação do Projeto Básico/Executivo e do Termo de Referência, assegurando a transparência e a fidedignidade do processo.

Dessa forma, o valor global estimado para a contratação é de R$ 288.433,43 (duzentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e trinta e três reais e quarenta e três centavos).

V – DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO
O serviço deverá ser executado até a data 12/2026.

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO
( ) Alta (X) Média ( ) Baixa

VII – VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRO DFD
Não se aplica.

Submeto Documento de Formalização da Demanda para avaliação.

Andrea Cristina da Silva
Secretária Municipal de Educação

De acordo. Encaminhe-se à Secretaria de Administração, para ciência, com sugestão de encaminhamento à Licitação, para prosseguimento.

MARIVALDO PENA
Prefeito